



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.173 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”*

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias, com a consequente anulação, conforme autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação em fonte 5 na rubrica PAB - Piso de Atenção Básica Variável, a qual tem uso e destinação vinculada a atividades específicas da Secretaria da Saúde, conforme regulamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.269.020,00** (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e vinte reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>114</b>	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	88.000,00
<b>119</b>	05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000 Indenizações e restituições	01	620,00
<b>160</b>	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	577.000,00
<b>653</b>	14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000008 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	446.400,00
<b>659</b>	14.01.10.301.0151.2.335.339032.05.3000007 Material de distribuição gratuita	05	419.700,00
<b>685</b>	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	25.000,00
<b>695</b>	14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000006 Material de distribuição gratuita	05	38.000,00
<b>696</b>	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3000010 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	14.300,00
<b>706</b>	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	110.000,00
<b>1750</b>	22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000 - FUNDACC Material de consumo	01	20.000,00

*R.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

1754	22.01.13.122.0148.2.077.339036.01.1100000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	40.000,00
1756	22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000 - FUNDACC Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	490.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.269.020,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

	<b>Dotação</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
018	01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	44.000,00
144	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	23.000,00
149	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 Obras e instalações	01	505.000,00
182	07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	01	21.000,00
268	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	550.620,00
328	10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000 Obras e instalações	01	72.000,00
675	14.01.10.302.0151.2.130.319011.05.3000011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	05	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.295.620,00</b>

**Excesso de arrecadação:**

	Piso de Atenção Básica Variável – PAB	05	973.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>973.400,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 26 de novembro de 2019.

**JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/12/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 176